



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL

Nº 001/2013 - DEEC

Brasília, 03 de janeiro de 2013.

O Chefe do Departamento de Educação e Cultura (DEC) da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público e solicita ampla divulgação que se encontram abertas as inscrições para o provimento de 35 (trinta e cinco) vagas para o **VIII CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - COESP**, Nível Misto, regulado por este Edital, e pelas normas de ensino em vigor na Corporação.

O presente Edital tem por objetivo regular o Processo de Seleção para o Curso, o qual tem por finalidade capacitar policiais militares (Oficiais e Praças) para o desempenho de missões que exijam especializações e doutrinas relativas às atividades das Operações Especiais.

1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** Até o dia 21 de fevereiro de 2013 na Unidade do candidato.
2. **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** A inscrição será realizada na unidade do candidato, sendo que, após receber os requerimentos e demais documentos dos candidatos, **deverá encaminhá-los via ofício ao Centro de Treinamento e Especialização – CTEsp até o dia 22 de fevereiro de 2013.**
3. **LOCAL DO CURSO:** Batalhão de Operações Especiais/PMDF, Brasília - DF.
4. **PERÍODO DE CURSO:**

Apresentação:	08JUL13.
Início:	15JUL13.
Término:	06DEZ13.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** 35 (trinta e cinco) vagas:
  - 5.1. 30 (trinta) vagas para PMDF
  - 5.2. 05 (cinco) vagas para outras Instituições Policiais Brasileiras.
6. **DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS:**
  - 6.1 Ter seu requerimento deferido pelo Chefe do DEC;
  - 6.2 Ser Oficial do QOPM da PMDF;
  - 6.3 Ser Praça do QPPMC da PMDF, exceto Soldado Segunda Classe;
  - 6.4 Estar habilitado na categoria “B” (CNH), dentro do prazo de validade;
  - 6.5 Não ter porte de arma suspenso;
  - 6.6 Estar com o Teste de Aptidão Física (TAF), dentro do prazo de validade;
  - 6.7 Estar com exame periódico ANUAL/BIENAL, em dia e sem restrições;
  - 6.8 Não estar condenado à pena de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função conforme legislação;

- 6.9 Não estar condenado, por sentença irrecorrível à pena privativa de liberdade;
- 6.10 Não estar respondendo a PAL (Processo Administrativo de Licenciamento) ou Conselhos de Disciplina/Justificação;
- 6.11 Não estar frequentando, concomitantemente, outros cursos PM quando do período do Curso;
- 6.12 Cumprir demais requisitos contidos nas Normas de Ensino da Corporação;
- 6.13 Ser voluntário para frequentar o Curso;
- 6.14 Ser voluntário para servir no Batalhão de Operações Especiais/BOPE por um prazo mínimo de 02 (dois) anos;
- 6.15 Ser considerado apto no teste de habilidades físicas específicas e demais exames, e ser classificado nas vagas existentes para o curso (PAE/2013).

7. **DAS INSCRIÇÕES:** A UPM deverá encaminhar ofício ao CTESP informando a relação dos candidatos e anexando toda a seguinte documentação;

- 7.1. **REQUERIMENTO** confeccionado na UPM destinado ao Chefe do DEC solicitando **INSCRIÇÃO** no CURSO, devendo constar comportamento (no caso de Praças Especiais), número do telefone celular e residencial, e-mail e situação do porte de arma do candidato;
- 7.2. Cópia autenticada da CNH (prazo de validade em dia);
- 7.3. Cópia autenticada da Bial/Anual em dia e sem restrições que impossibilitem o candidato a participar do Curso;
- 7.4. Cópia autenticada do Boletim que publicou o TAF;
- 7.5. Cópia autenticada da Carteira de Identidade Militar;
- 7.6. Certidão negativa Criminal emitida pelo Cartório de Distribuição do DF;
- 7.7. Certidão negativa emitida pela Justiça Federal;
- 7.8. Certificado do Departamento de Controle e Correição – DCC (antiga Corregedoria), contendo Nada Consta (quanto a procedimentos e processos);
- 7.9. Ficha de Inscrição preenchida e assinada, conforme documento em anexo;
- 7.10. Declaração assinada pelo próprio candidato de que *“não realizou curso, treinamento ou estágio ou carga horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatório da carreira policial militar: CAP, CAEP, CAO/AEM, CAO, CAE ou equivalentes;”* (Art. 4, Inc. VIII – NRPS), (Anexo A);
- 7.11. Declaração assinada pelo próprio candidato de *“não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentos e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira”* (Art. 4, Inc. IX – NRPS), (Anexo A).

7.12. **DAS FASES DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

1ª Fase: Inscrições até as 20h00 do dia 21 de fevereiro de 2013 na unidade do candidato;



2ª Fase: Encaminhamento dos requerimentos com a documentação prevista neste edital pela UPM dos candidatos **até às 20h00 do dia 22 de fevereiro de 2013**, ao Centro de Treinamento e Especialização – CTEsp;

3ª Fase: Análise da documentação pelo CTEsp **até as 15h00 dia 27 de fevereiro de 2013**;

4ª Fase: Encaminhamento do CTEsp da lista dos candidatos APTOS **até as 19h00 do dia 27 de fevereiro de 2013**;

5ª Fase: Indicação final do Chefe do Departamento de Educação e Cultura **até as 13h00 do dia 14 de junho de 2013**;

**Obs.: A relação dos indicados estará disponível na INTRANET a partir das 14h do dia 14 de junho de 2013.**

#### 8. OBSERVAÇÕES:

Serão indeferidos os requerimentos dos candidatos que;

8.1. Forem encaminhados fora do prazo de inscrição estipulado;

8.2. Não atenderem a todos os requisitos exigidos;

8.3. Não apresentarem toda a documentação acima solicitada anexa ao requerimento;

8.4. Cabe ao Comandante/Chefe/Diretor de cada UPM analisar se a documentação atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, assim como verificar se todos os documentos solicitados estão em anexo ao requerimento para que não incidam no item 8.3;

**8.5. As inscrições que não constarem todos os documentos constantes no item 7. serão indeferidas e restituídas;**

8.6. **Os candidatos deverão deslocar-se pessoalmente até o Centro de Treinamento e Especialização - CTEsp, para pegar a solicitação dos exames médicos.**

#### 9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O processo de Seleção para o VIII Curso de Operações Policiais Especiais será dividido nas seguintes fases;

I. Exame de Saúde: 07JAN2013 a 15MAR2013;

II. Teste de Habilidades Físicas Específicas: 09, 10 e 11ABR2013;

III. Exame Toxicológico: 15ABR2013 a 10MAI2013;

IV. Exame Psicológico: 15ABR2013 a 07JUN2013;

V. Divulgação Final dos aptos- 13JUN2013.

FASE	ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
<b>1ª. Fase:</b>	Exame de Saúde	07JAN2013 a 15MAR2013	Centro de Perícia e Saúde Ocupacional - CPSO
<b>2ª. Fase:</b>	Teste de Habilidades Físicas Específicas	09, 10 e 11ABR2013	Locais a serem confirmados.
<b>3ª. Fase:</b>	Exame Toxicológico	15ABR2013 a 30ABR2013	CASO
<b>4ª. Fase:</b>	Exame Psicológico.	15ABR2013 a 07JUN2013	CASO
<b>5ª. Fase:</b>	Divulgação dos candidatos aptos	13JUN2013	BOPE

**9.2. DOS EXAMES DE SAÚDE:** Antes da realização do Teste de Habilidades Físicas Específicas, os Candidatos inscritos deverão ser submetidos aos seguintes exames de saúde:

- I) Audiometria com laudo;
  - II) Exame otológico com laudo (para a realização desse exame é necessário o laudo do teste de audiometria – item I);
  - III) Exames laboratoriais (hemograma completo e glicose);
  - IV) Avaliação do cardiologista com teste de esforço, independente da idade.
- 
- a) Os resultados dos exames médicos serão avaliados pelo Centro de Perícia e Saúde Ocupacional - CPSO, que exarará um parecer sobre todos os candidatos avaliados (Apto ou Inapto) até o dia 15MAR2013;
  - b) No dia 18MAR2013, até às 19h00min, o CPSO deverá remeter um documento com o nome de todos os candidatos aptos e inaptos ao BOPE e ao DEC;
  - c) Os candidatos deverão apresentar Cartão de Vacinação constando vacinação contra febre amarela, tétano e hepatite B;
  - d) Os exames serão solicitados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal;
  - e) De posse das solicitações de exames médicos, conforme item 8.6, devidamente preenchidas com o nome do candidato, este deverá deslocar-se ao Centro de Perícia e Saúde Ocupacional-CPSO (antiga Junta Médica) para agendamento dos Exames laboratoriais. Os demais exames deverão ser realizados em outras clínicas, a cargo do candidato, podendo posteriormente solicitar o reembolso à PMDF;
  - f) Tão logo esteja de posse dos Exames médicos, o candidato deverá agendar inspeção de saúde na CPSO, quando deverá entregar os referidos exames.

**9.3. DOS TESTES HABILIDADES FÍSICAS ESPECÍFICAS-THFE:**

- I. O Teste de Habilidades Físicas Específicas será realizado por todos os Candidatos da PMDF e das outras Instituições e terá caráter eliminatório e classificatório;
- II. Em virtude das particularidades do Curso, não haverá tratamento diferenciado entre os sexos masculino e feminino, tampouco faixa etária, durante a realização dos testes físicos.
- III. Para realizar cada teste o candidato terá somente 01 (uma) tentativa e sua classificação será de acordo com a pontuação atingida conforme tabela específica;
- IV. Para as provas do THFE, os candidatos deverão manter contato com o Comando do Batalhão de Operações Especiais a fim de tomar conhecimento do local da prova;
- V. Não será permitido o uso de substâncias anabolizantes, estimulantes ou termogênicas, que visem maximizar o desempenho físico do aluno durante o THFE ou durante o Curso, a menos que esta substância tenha sido prescrita por um médico policial militar;
- VI. A comprovação de uso das substâncias supracitadas, durante o THFE, o eliminará do processo seletivo e, durante o curso, provocará o seu desligamento;

- VII. Caso o candidato reprovado durante o THFE julgue-se prejudicado por algum motivo, poderá interpor recurso perante a Comissão de Aplicação do THFE no mesmo dia da aplicação.
- VIII. Demais casos omissos serão avaliados e solucionados pela Comissão de Aplicação do THFE.
- IX. **CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO THFE:**

Teste	Índice- Condições	OBS
Natação	200 (duzentos) metros em estilo livre, com sunga de banho ou maiô, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.	É vedado apoiar o pé no fundo, ou ainda segurar na borda da piscina, ou raias, ou usar de outro artifício como meio de descanso durante a prova. Para realização do teste será cobrado o uso de roupa de banho (maiô/ sunga) na cor preta.
Corrida Rústica	8000 (oito mil) metros, em terreno pavimentado e acidentado usando calça e coturno no tempo máximo 50 (cinquenta) minutos.	
Flutuação	Na posição vertical, com queixo fora da água num tempo total de 30 (trinta) minutos, com o uniforme operacional (5° C ou equivalente), e com coturno.	É vedado segurar na borda da piscina, deslocar-se lateralmente dentro da piscina, usar de outro artifício como meio de descanso durante a prova ou adotar a posição horizontal para realizar a flutuação.
Flexão de braço em Barra Fixa	Mínimo de 10 (dez) repetições, partindo da posição com os braços estendidos, até o candidato ultrapassar a barra com o queixo.	Não será permitida a flexão do quadril para impulsionar o exercício ou a realização de pêndulo.
Flexão de braço sobre o solo	Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições com o corpo ereto sem o apoio dos joelhos, flexionando o membro superior até um ângulo de 90° entre o braço e o antebraço.	Deverá manter a coluna reta durante a execução dos exercícios
Subida na Corda	6 (seis) metros, sendo permitido utilizar o auxílio dos pés apenas na descida da corda.	
Abdominal	Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições em 01 (um) minuto, realizado com as pernas flexionadas, planta dos pés sobre o solo, mãos atrás da nuca, elevando o tronco a um ângulo de 45° do solo.	
Salto da Plataforma	Altura de 10 (dez) metros de altura. Realizado em uma tentativa apenas.	Será considerado inapto o candidato que não saltar no prazo de 20 segundos após a liberação para o salto.
Apnéia Estática	Estático na borda da piscina, após o sinal deverá submergir e permanecer durante 30 segundos em apnéia.	

X. **LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO THFE**

PROVA	ÍNDICE MÍNIMO	DATA	HORA	LOCAL
Flutuação com o uniforme operacional - com coturno	30 minutos	09/04/2013	08h00min	A ser definido
Natação estilo livre – com sunga	200m com tempo máximo de 5 minutos	09/04/2013	08h00min	A ser definido
Salto da Plataforma	Altura de 10 mts	09/04/2013	08h00min	A ser definido

LP

Apneia Estática	30 segundos	09/04/2013	08h00min	A ser definido
Flexão de braço em Barra fixa	Mínimo de 10 repetições	10/04/2013	08h00min	BOPE
Abdominal	Mínimo de 35 repetições	10/04/2013	08h00min	BOPE
Subida na Corda, livre utilizando somente os braços na subida	6 metros	10/04/2013	14h00min	BOPE
Flexão de braço sobre solo	Mínimo de 35 repetições	10/04/2013	14h00min	BOPE
Corrida rústica de calça e coturno	8.000 metros em no máximo 50 minutos	11/04/2013	08h00min	Estacionamento do Complexo da PAPUDA

**XI. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O TESTE DE HABILIDADES FÍSICAS ESPECÍFICAS-THFE**

PONTOS	Natação 200 m	Corrida Rústica 8km	Abdominal	Flexão de Braço em Barra Fixa	Flexão de Braço no solo
60	5'00"	50'	35	10	35
61	4'55"	49'30"	36	11	38
62	4'50"	49'	37		41
63	4'45"	48'30"	38		44
64	4'40"	48'	39	12	47
65	4'35"	47'30"	40		50
66	4'30"	47'	41	13	52
67	4'25"	46'30"	42		54
68	4'20"	46'	43	14	56
69	4'15"	45'30"	44		58
70	4'10"	45'	45	15	60
71	4'05"	44'30"	46		62
72	4'00"	44'	47	16	64
73	3'55"	43'30"	48		66
74	3'50"	43'	49	17	68
75	3'45"	42'30"	50		70
76	3'40"	42'	51	18	72
77	3'35"	41'30"	52		74
78	3'30"	41'	53	19	76
79	3'27,5"	40'30"	54		78
80	3'25"	40'	55	20	80
81	3'22,5"	39'30"	56		81
82	3'20"	39'	57	21	82
83	3'17,5"	38'30"	58		83
84	3'15"	38'	59	22	84
85	3'12,5"	37'30"	60		85
86	3'10"	37'	61	23	86
87	3'07,5"	36'30"	62		87
88	3'05"	36'	63	24	88
89	3'02,5"	35'45"	64		89
90	3'00"	35'30"	65	25	90
91	2'57,5"	35'15"	66		91
92	2'55"	35"	67	26	92
93	2'52,5"	34'45"	68		93
94	2'50"	34'30"	69	27	94
95	2'47,5"	34'15"	70		95
96	2'45"	34'	71	28	96

LP

97	2'42,5"	33'45"	72		97
98	2'40"	33'30"	73	29	98
99	2'37,5"	33'15"	74		99
100	2'35"	33'	75	30	100

**9.4. EXAME PSICOLÓGICO** Os critérios de avaliação da Banca compreenderão: teste de compreensão auditiva; Teste de interpretação e redação e entrevista oral.

- I) O Exame de aptidão psicológico será realizado por uma equipe de profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia;
- II) A avaliação psicológica não terá caráter eliminatório, nem classificatório. Sua finalidade é de proporcionar o autoconhecimento por parte do candidato, buscando a melhor adequação às exigências do Curso;
- III) A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e avaliação de bateria de testes psicológicos de aptidão cognitiva e de personalidade;
- IV) A Avaliação Psicológica compreenderá de entrevista individual, avaliação coletiva e dinâmica de grupo com o objetivo de aferir as condições psicossociais do candidato e o seu provável desempenho durante o Curso e nas atribuições inerentes ao cargo de Operador Especial;
- V) O resultado individual da Avaliação Psicológica será dado a todos os candidatos participantes;
- VI) O relatório coletivo da Avaliação Psicológica servirá de suporte e parâmetro de controle para a Coordenação do Curso. Não fazem parte deste relatório, informações pessoais de qualquer tipo;
- VII) A Avaliação Psicológica dos candidatos de outras Corporações e/ou Nações ficará a cargo das Instituições de origem, devendo submetê-los antes da apresentação ao Curso.

**9.5. EXAME TOXICOLÓGICO:**

- I) Todos os candidatos deverão ser submetidos a Exame que vise constatar resíduos de substâncias entorpecentes ilícitas em seu organismo;
- II) Para a efetivação do referido exame, o candidato deverá fornecer amostra de material orgânico, que será analisado, sendo confeccionado um parecer: Negativo ou Positivo quanto à presença de resíduos de entorpecentes ilícitos na amostra analisada;
- III) Para a coleta do referido material, o candidato deverá ter, no dia do exame, pelos ou na cabeça (mínimo de 3cm) ou nas axilas ou nas pernas ou nos braços;
- IV) A não apresentação do material biológico acarretará a consequente exclusão do processo seletivo.

**9.6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- I) A classificação dos Candidatos será feita a partir da soma dos pontos obtidos pelo Candidato em todas as provas do Exame físico;
- II) Em caso de empate serão considerados os índices nas provas de: corrida, natação, flexão de barra fixa, flexão de braço e antiguidade, nesta ordem;
- III) Nos exercícios de subida na corda, flutuação e salto da plataforma, os candidatos serão considerados somente “aptos” ou “inaptos”;
- IV) Os índices das provas e suas respectivas pontuações estão dispostos, conforme tabela de pontuação especificada no item X anterior.

#### 9.7. CANDIDATOS DE OUTRAS CORPORações:

- I) **As vagas para outras instituições serão destinadas somente a Oficiais até o posto de capitão;**
- II) **A Corporação que excepcionalmente for beneficiada com 02 vagas poderá encaminhar uma Praça além do Oficial;**
- III) Tendo em vista os gastos durante o curso, tais como alimentação – visto que a PMDF não dispõe de alimentação em seus quartéis (rancho) - transporte nas viagens de estudo e aquisição de equipamentos utilizados no curso é imperativo aos candidatos de outras instituições que sejam apresentados recebendo diárias ou ajuda de custos e despesas de transporte;
- IV) O candidato que não cumprir o previsto no item III **NÃO SERÁ AUTORIZADO A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO, NEM MATRICULADO NO REFERIDO CURSO;**
- V) Os candidatos de outras instituições Nacionais deverão participar de todo o processo seletivo, conforme previsto neste Edital, onde os 05 (cinco) candidatos melhores classificados no certame serão matriculados no Curso;
- VI) Os candidatos de outras Corporações deverão realizar os exames médicos especificados previstos neste Edital em suas Instituições, devendo apresentar documento próprio com parecer apto, juntamente com os referidos exames, informando a aptidão médica para o ingresso no Curso antes da realização do THFE;
- VII) Os candidatos de Instituições coirmãs deverão ser submetidos a exames toxicológico e psicológico em suas Corporações de origem, apenas apresentando o parecer exarado durante a avaliação antes da realização do THFE;
- VIII) **Até o dia 21 de março de 2013, as Instituições que forem contempladas com vagas deverão informar ao Departamento de Educação e Cultura da PMDF, através de Ofício, se as aceitam; e, até o dia 25 de abril de 2013, deverão encaminhar ao DEC-PMDF, através de Ofício, os nomes dos respectivos candidatos que participarão do processo seletivo. A não adoção das medidas supracitadas no prazo acarretará a transferência das vagas a outras instituições;**



- IX) Para que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias, os candidatos de outras instituições nacionais considerados aptos e indicados para o Curso deverão ser apresentados à PMDF no dia 04 de julho de 2013;
- X) Os candidatos deverão apresentar Cartão de Vacinação constando vacinação contra febre amarela, tétano e hepatite B;
- XI) Independentemente dos testes físicos realizados nas corporações de origem, todos os Candidatos de outras Corporações serão submetidos aos testes de habilidades específicas, de caráter eliminatório e classificatório, previstos neste Edital;
- XII) Os testes físicos para candidatos de outras corporações serão realizados na semana administrativa;
- XIII) As solicitações de vagas para o presente processo seletivo deverão ser encaminhadas ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMDF, dentro do prazo de inscrições previsto para os integrantes da PMDF;
- XIV) Os candidatos deverão atender a todos os requisitos gerais e específicos previstos no item 6 deste Edital.

#### 9.8. CANDIDATOS DE OUTROS PAÍSES:

- I) Tendo em vista os gastos durante o curso, tais como alimentação – visto que a PMDF não dispõe de alimentação em seus quartéis (rancho) - transporte nas viagens de estudo e aquisição de equipamentos utilizados no curso é imperativo aos candidatos de outros países que sejam apresentados recebendo diárias ou ajuda de custos e despesas de transporte;
- II) O candidato que não cumprir o previsto no item I NÃO SERÁ AUTORIZADO A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO, NEM MATRICULADO NO REFERIDO CURSO;
- III) Os candidatos de outras instituições Internacionais deverão participar de todo o processo seletivo, conforme previsto neste Edital, sendo que aqueles que forem aprovados serão matriculados nas vagas inicialmente destinadas à PMDF, de forma que o número total de matriculados no Curso não ultrapasse o limite de 35 (trinta e cinco) alunos;
- IV) Os candidatos de outros Países deverão realizar os exames médicos especificados previstos neste Edital em suas Instituições, devendo apresentar documento próprio com parecer apto, juntamente com os referidos exames, informando a aptidão médica para o ingresso no Curso antes da realização do THFE;
- V) Os candidatos de outros Países deverão ser submetidos a exames toxicológico e psicológico em sua terra natal, apenas apresentando o parecer exarado durante a avaliação antes da realização do THFE;
- VI) **Até o dia 21 de março de 2013, os países que forem contemplados com vagas deverão informar ao Comando-Geral da PMDF, através de Ofício, se as aceitam; e, até o dia 25 de abril de 2013, deverão encaminhar ao DEC-PMDF, através de Ofício, os nomes dos respectivos candidatos que participarão do processo seletivo;**



- VII) Para que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias, os candidatos de outras Nações considerados aptos e indicados para o Curso deverão ser apresentados à PMDF no dia 04 de julho de 2013, e a partir desta data estar à disposição do Curso;
- VIII) Os candidatos deverão apresentar Cartão de Vacinação constando vacinação contra febre amarela, tétano e hepatite B;
- IX) Independentemente dos testes físicos realizados nos países de origem, todos os Candidatos de outras Nações serão submetidos aos testes de habilidades específicas, de caráter eliminatório e classificatório, previstos neste Edital a serem realizados no Brasil;
- X) Os testes físicos para candidatos de outros Países serão realizados na semana administrativa (imediatamente antes do início do curso e após o dia 04 de julho de 2013);
- XI) As solicitações de vagas para o presente processo seletivo deverão ser encaminhadas ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMDF, dentro do prazo de inscrições previsto para os integrantes da PMDF;
- Obs: Os candidatos deverão atender a todos os requisitos gerais e específicos previstos no item 6 deste Edital, inclusive serem habilitados para condução de automóveis.

## 10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 10.1 O Exmo. Sr. Comandante-Geral nomeará Comissão Examinadora para o presente processo seletivo (Art. 32 - NRPS), cabendo ao Presidente da Comissão a responsabilidade pelo acompanhamento de todas as fases do processo seletivo, devendo dar ciência ao Diretor da Diretoria de Especialização e Educação Continuada (DEEC) e ao Chefe do DEC qualquer alteração ocorrida bem como adotar as medidas de prevenção e assistência médica/hospital;
- 10.2 O Chefe do DEC apresentará ao Exmo. Sr. Comandante-Geral a proposta de nomeação da Comissão Examinadora e da Comissão de Aplicação do THFE, ouvido o Comandante do BOPE e do CCF;
- 10.3 O Presidente da Comissão de Aplicação do THFE deverá encaminhar ao DEC a Ata Final do THFE 02 (dois) dias após a realização dos testes, observado o Art. 33 da NRPS;
- 10.4 Não serão aceitas inscrições via Protweb ou Protocoloweb;
- 10.5 A indicação final será feita pelo Sr. Chefe do DEC.

*No imp. de*  
**ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS – CEL QOPM**

**Chefe do Departamento de Educação e Cultura**

Aos Senhores

Chefes, Diretores e Comandantes.

**DISTRITO FEDERAL**

  
*Cesio Daier Gomes*  
Coronel QOPM - Mat. 50.020-8

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Edital nº: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Posto/Graduação: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

UPM: \_\_\_\_\_ Tel (UPM): \_\_\_\_\_

Brasília-DF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato voluntário

LD

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_, declaro não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga-horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAS, CAO, CAE ou equivalentes, bem como, curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira, conforme dispões o Inc. VIII e IX do Art. 4º da PORTARIA PMDF Nº 613 DE 21 DE JULHO DE 2008.

Brasília-DF, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

